



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 016/2018-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 016/2018 - SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C. A. FERREIRA - ME, NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº28.714.068/0001-51, com sede na Rua Haroldo Veloso, nº201, Bairro Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio Juvenal Arruda Oliveira, nomeado pelo Decreto Mun. nº 002/2017, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5947453 e CPF Nº 206.258.042-87, residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada, nº 495, Bairro Alto Alegre, neste município.

CONTRATADA: EMPRESA C. A. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.461.303/0001-04, com sede comercial à Rua Monte Alegre, nº546, Bairro: Santo André, CEP 68.022-070, na cidade de Santarém, Estado do Pará, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua representante legal, Sr. Carlos Alexandre Ferreira, portador do RG 3614477 SSP/PA e CPF nº 628.599.602-44, residente e domiciliado na Av. Frei Vicente, nº 622, Bairro Aeroporto Velho, CEP 68.022-070, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados o presente termo aditivo ao Contrato n.º 016/2018- SEMED, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO AMPARO LEGAL:

1.1 O presente termo aditivo foi submetido à análise previa da Procuradoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável e autorizativo a celebração do Termo aditivo em 01/10/2019, com fundamento legal no art. 57, inciso II lei 8.666/93, fazendo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO do Contrato firmado em 05/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses pelo período de 06/10/2019 a 06/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

4.1 O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 350.160,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais), passando o contrato original ser no valor total de R\$700.320,00(setecentos mil, trezentos e vinte reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação:

02.02 - Secretaria Municipal de Educação

12.368.0005 2027 – Implementação de Programas educacionais do FNDE.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.98 – Transporte Escolar - PJ.

1212 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.98 – Transporte Escolar - PJ.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mojuí dos Campos/PA, 04 de outubro de 2019.

ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação.
Dec. Mun. Nº002/2017
CONTRATANTE

C. A. FERREIRA - ME
Carlos Alexandre Ferreira
CNPJ Nº 17.461.303/0001-04
CONTRATADA